O curso de Técnico em Informática possui uma carga horária total de 3334 horas, sendo destas: 2167 horas relativas aos conteúdos do Núcleo Comum; 1067 horas relativas ao eixo técnico; e 100 horas de atividades formadoras e integradoras.

Após um processo de estudo de uma comissão estruturante, chegou-se a um modelo de distribuição de carga horária entre as componentes curriculares do núcleo comum, de forma a atender as exigências legais e ao mesmo tempo permitir uma maior flexibilidade na gestão das turmas. Desta forma, todos os cursos de nível médio integrado do Campus Paranaguá possuem 1967 horas em núcleo comum, distribuídas de acordo com a tabela 3.8.1a. Esta organização permite que um aluno do Curso Técnico em Informática curse qualquer componente curricular do núcleo comum em qualquer curso de nível médio na modalidade integrado dentro do campus.

Seguindo a resolução 06/2012, o curso Técnico em Informática deve possuir no mínimo 2100 horas, relativas ao núcleo comum. Assim, adicionadas as 1967 horas do núcleo comum básico, o aluno deve cursar 200 horas em componentes curriculares eletivas. Estas componentes curriculares serão ofertadas durante o 4º ano do curso, e o aluno poderá escolher em quais componentes curriculares ele deseja se matricular. As componentes curriculares eletivas previstas, estão relacionadas na tabela 3.8.1b. Com o uso deste mecanismo, consegue-se atender a legislação vigente e ao mesmo tempo permitir uma formação flexível do aluno.

Visando flexibilizar o trabalho docente, é permitido segundo a resolução 06/2012 DCN EPT, utilizar até 20% do tempo destinado ao componente curricular na forma não presencial. O IFPR disponibilizará ferramenta para auxilio do trabalho docente que desejar utilizar esta modalidade.

A partir do momento em que uma componente curricular eletiva for ofertada, alunos do 2º ano em diante poderão, se desejarem, realizar sua matrícula na componente curricular, respeitando condições de pré-requisitos caso existam. Isso privilegia alunos com bom desempenho, que desejam adiantar componentes curriculares, ou complementar sua formação.

Uma componente curricular eletiva somente será realizada se conter um número mínimo de 15 alunos, de qualquer curso de nível médio integrado do campus, limitado ao um máximo de 30 alunos. O critério de seleção dos alunos é a ordem de matrícula. Casos especiais serão tratados pela Direção de Ensino.

As atividades formadoras e integradoras permitem que o aluno amplie seus horizontes, participando de projetos de pesquisa, extensão, estágio, entre outras atividades extra-classe. A definição de atividades formadoras e integradoras estão disponíveis em documento do Eixo de Informação e Comunicação.